DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Ofício nº. 016/2026
Planalto – BA, 01 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda.

Ao Senhor,
MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente de Contratação

Nossos cumprimentos,

Considerando a necessidade de assegurar o fornecimento adequado de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, vimos, por meio deste, solicitar a adoção das providências necessárias para a contratação de empresa especializada para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, compreendendo pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde, incluindo o Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de alimentos destinados ao atendimento das demandas administrativas e assistenciais do Município, considerando a utilização desses produtos nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e no funcionamento do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos.

A aquisição dos gêneros alimentícios tem por finalidade assegurar o abastecimento adequado das unidades e setores municipais, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, contribuindo para a continuidade e o adequado desenvolvimento dos serviços públicos.

A contratação mostra-se necessária em razão da demanda contínua por esses produtos para atendimento das atividades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde, sendo fundamental garantir o fornecimento em quantidade e condições adequadas, de modo a atender às necessidades dos serviços públicos e evitar descontinuidade no abastecimento.

Nesse contexto, considerando a natureza e o valor estimado da contratação, poderá ser adotada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor da contratação esteja enquadrado no limite legal vigente e sejam devidamente observados todos os requisitos, formalidades e documentos exigidos pela legislação aplicável.

Em anexo a esse documento seguem:

• Estimativa da despesa, obtida por meio de cotações de preços, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

• Documentação de habilitação e qualificação, referente à empresa que apresentou o menor valor, comprovando o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

• Mapa Comparativo de Preços, contendo a consolidação das cotações realizadas e a demonstração dos valores obtidos para a contratação;

Diante do exposto, encaminham-se os documentos acima relacionados para análise e prosseguimento da instrução processual, visando à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde, incluindo o Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos.

Atenciosamente,

EDUARDO CRISTINO AMARA JÚNIOR
Secretário de Administração e Segurança Pública

MAPA COMPARATIVO DAS COTAÇÕES									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PANIFICADORA PAN NUNES CNPJ Nº: 65.336.654/0001-36		A. V DE SOUSA PADARIA CNPJ Nº 54.926.634/0001-07		PADARIA E CONFEITARIA PLANALTENSE LTDA CNPJ Nº 24.266.931/0001-10	
				VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	PÃO FRANCES - PRODUTO PANIFICADO, TIPO PÃO FRANCES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR CROSTA EXTERNA DOURADA E CROCANTE, MIOLO MACIO E AERADO, ISENTO DE QUEIMADURAS OU PARTES CRUAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO	UND	20.000	0,68	13.600,00	0,75	15.000,00	0,90	18.000,00

	MESMO DIA DA ENTREGA.								
2	PÃO DE LEITE - PÃO DO TIPO MACIO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE OU DERIVADOS, OVOS, AÇUCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA. TEXTURA FOFA, SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU QUIEIMAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 60G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 DIAS APÓS A ENTREGA.	UND	20.000	0,73	14.600,00	0,75	15.000,00	0,90	18.000,00
3	BISCOITO CHIMANGO - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO SECA, TIPO BISCOITO ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL OU BANHA, SAL E FERMENTO QUIMICO. FORMATO IRREGULAR (TIRAS, LOSANGOS OU SEMELHANTE), TEXTURA CROCANTE E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALADO EM PACOTES COM	UND	4.000	0,68	2.720,00	0,75	3.000,00	0,70	2.800,00

	500G OU 1KG, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.								
4	BROA DE MILHO - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO DO TIPO BROA, PREPARADO COM FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇUCAR E FERMENTO. PODE CONTER ERVA-DOCE. TEXTURA LEVEMENTE DENSA, SUPERFICIE FIRME, COLORAÇÃO AMARELO-DOURADA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 100G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS.	UND	3.500	1,00	3.500,00	0,75	2.625,00	1,20	4.200,00
5	BOLO – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO SIMPLES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEL EM SABORES DIVERSOS, TAIS COMO CHOCOLATE, MILHO, FUBÁ,	UND	300	10,50	3.150,00	12,00	3.600,00	15,00	4.500,00

	LARANJA, CENOURA, COCO, AIPIM, ENTRE OUTROS. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.								
6	PÃO DE QUEIJO – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO ELABORADO COM POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, ÓLEO OU MARGARINA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, CASCA LEVEMENTE DOURADA, INTERIOR MACIO, LEVE E ELÁSTICO, COM SABOR E	UND	5.000	1,00	5.000,00	0,55	2.750,00	0,70	3.500,00

	AROMA PRÓPRIOS, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 30G A 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.								
7	PÃO COM FRIOS – LANCHE PREPARADO COM PÃO TIPO FRANCÊS OU PÃO DE BOLA, FATIADO E RECHEADO COM FRIOS, TAIS COMO PRESUNTO E QUEIJO, PODENDO CONTER MANTEIGA, MARGARINA OU REQUEIJÃO, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO. DEVE APRESENTAR PRODUTOS FRESCOS, BOA APARÊNCIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE	UND	5.000	0,60	3.000,00	0,55	2.750,00	0,70	3.500,00

	IMPUREZAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PREPARADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, QUE GARANTA A HIGIENE, INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.								
8	ROSQUINHA – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO ROSQUINHA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA MACIA OU CROCANTE, CONFORME O TIPO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO.	UND	5.000	0,35	1.750,00	0,55	2.750,00	0,50	2.500,00

	PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE, HIGIENE E QUALIDADE.								
VALOR TOTAL				R$ 47.320,00		R$ 47.475,00		R$ 57.000,00	

Observação: O presente Mapa Comparativo de Cotações tem por finalidade identificar a proposta mais vantajosa, sendo adotado como critério de seleção o Menor Preço, desde que a proposta atenda às especificações técnicas e às condições estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ADEQUAÇÃO DO OBJETO, ENQUADRAMENTO DOS LIMITES PREVISTOS DA LEI 14.133/21 E FRACIONAMENTO DAS DESPESAS

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Data da Instauração: 01 de setembro de 2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios** (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

PESSOA FÍSICA: 65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA
CPF/CNPJ: 65.336.654/0001-36
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais)

Declaro, para os devidos fins, que o valor da presente contratação se enquadra nos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando o objeto devidamente compatível com as necessidades da Administração Pública.

Ressalta-se que, em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, planejamento e eficiência, foi devidamente analisada a vedação ao fracionamento de despesas, não se verificando a divisão indevida do objeto com o intuito de burlar os limites legais para dispensa de licitação ou afastar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório.

Dessa forma, atesta-se que a contratação foi planejada de maneira adequada, considerada em sua totalidade e compatível com a demanda administrativa, inexistindo fracionamento impróprio de despesa. O procedimento adotado observa, portanto, os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a regularidade, a transparência e a lisura do processo, em consonância com o interesse público.

Planalto – BA, 01 de setembro de 2026.

EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR
Secretário de Administração e Segurança Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: Panificadora Pão Nunes		
CNPJ: 65336654/0001-36	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 243159448 ME	
ENDEREÇO: Rua Presidentes, 36		
TELEFONE: 11/ 93343-2548		EMAIL: mjcdesa60@gmail.com
BANCO (NOME/Nº) Sicredi Pay	AGÊNCIA Nº: 001	CONTA CORRENTE Nº: 26760632-4
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCES - PRODUTO PANIFICADO, TIPO PÃO FRANCES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR CROSTA EXTERNA DOURADA E CROCANTE, MIOLO MACIO E AERADO, ISENTO DE QUEIMADURAS OU PARTES CRUAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	UND	20.000	0,68	13.600
2	PÃO DE LEITE - PÃO DO TIPO MACIO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE OU DERIVADOS, OVOS, AÇUCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA. TEXTURA FOFA, SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU QUEIMAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 60G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 DIAS APÓS A ENTREGA.	UND.	20.000	0.73	14.600

3	**BISCOITO CHIMANGO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO SECA, TIPO BISCOITO ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL OU BANHA, SAL E FERMENTO QUIMICO. FORMATO IRREGULAR (TIRAS, LOSANGOS OU SEMELHANTE), TEXTURA CROCANTE E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALADO EM PACOTES COM 500G OU 1KG, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	**UND.**	4.000	0.68	2,720
4	**BROA DE MILHO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO DO TIPO BROA, PREPARADO COM FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇUCAR E FERMENTO. PODE CONTER ERVA-DOCE. TEXTURA LEVEMENTE DENSA, SUPERFICIE FIRME. COLORAÇÃO AMARELO-DOURADA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 100G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS.	**UND.**	3.500	1.00	3.500
5	**BOLO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO SIMPLES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEL EM SABORES DIVERSOS, TAIS COMO CHOCOLATE, MILHO, FUBÁ, LARANJA, CENOURA, COCO, AIPIM, ENTRE OUTROS. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.	**UND.**	300	10.50	3.150
6	**PÃO DE QUEIJO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO ELABORADO COM POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, ÓLEO OU MARGARINA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, CASCA LEVEMENTE DOURADA, INTERIOR MACIO, LEVE E ELÁSTICO, COM SABOR E AROMA PRÓPRIOS, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE	**UND.**	5.000	1.00	5.000

	DETERIORAÇÃO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 30G A 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.				
7	**PÃO COM FRIOS** – LANCHE PREPARADO COM PÃO TIPO FRANCÊS OU PÃO DE BOLA, FATIADO E RECHEADO COM FRIOS, TAIS COMO PRESUNTO E QUEIJO, PODENDO CONTER MANTEIGA, MARGARINA OU REQUEIJÃO, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO. DEVE APRESENTAR PRODUTOS FRESCOS, BOA APARÊNCIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PREPARADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. QUE GARANTA A HIGIENE, INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.	**UND.**	5.000	0,60	3000
8	**ROSQUINHA** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO ROSQUINHA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA MACIA OU CROCANTE, CONFORME O TIPO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE, HIGIENE E QUALIDADE.	**UND.**	5.000	0.35	1.750
VALOR TOTAL				**R$:**	47.320,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Planalto, 27 de julho de 2026.

Nyde Ribeiro Sena

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: A.V de Sousa Padaria		
CNPJ: 54.926.634/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 217.961.671 - ME	
ENDEREÇO: Rua 15 de novembro, 143		
TELEFONE: 771 99994-0495	EMAIL: alexdsouzasousa@gmail.com	
BANCO (NOME/Nº) B. do Brasil	AGÊNCIA Nº: 2464-3	CONTA CORRENTE Nº: 14.595-5
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias .	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO.	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCES - PRODUTO PANIFICADO, TIPO PÃO FRANCES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO. ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR CROSTA EXTERNA DOURADA E CROCANTE, MIOLO MACIO E AERADO, ISENTO DE QUEIMADURAS OU PARTES CRUAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	UND	20.000	0.75	15.000
2	PÃO DE LEITE - PÃO DO TIPO MACIO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE OU DERIVADOS, OVOS, AÇUCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA. TEXTURA FOFA, SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU QUEIMAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 60G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 DIAS APÓS A ENTREGA.	UND.	20.000	0.75	15.000

3	**BISCOITO CHIMANGO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO SECA, TIPO BISCOITO ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL OU BANHA, SAL E FERMENTO QUIMICO. FORMATO IRREGULAR (TIRAS, LOSANGOS OU SEMELHANTE), TEXTURA CROCANTE E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALADO EM PACOTES COM 500G OU 1KG, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	**UND.**	4.000	0.75	3.000
4	**BROA DE MILHO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO DO TIPO BROA, PREPARADO COM FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇUCAR E FERMENTO. PODE CONTER ERVA-DOCE. TEXTURA LEVEMENTE DENSA, SUPERFICIE FIRME, COLORAÇÃO AMARELO-DOURADA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 100G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS.	**UND.**	3.500	0.75	2.625
5	**BOLO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO SIMPLES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEL EM SABORES DIVERSOS, TAIS COMO CHOCOLATE, MILHO, FUBÁ, LARANJA, CENOURA, COCO, AIPIM, ENTRE OUTROS. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.	**UND.**	300	12.00	3.600
6	**PÃO DE QUEIJO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO ELABORADO COM POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, ÓLEO OU MARGARINA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, CASCA LEVEMENTE DOURADA, INTERIOR MACIO, LEVE E ELÁSTICO, COM SABOR E AROMA PRÓPRIOS, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE	**UND.**	5.000	0.55	2.750

	DETERIORAÇÃO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 30G A 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.				
7	**PÃO COM FRIOS** – LANCHE PREPARADO COM PÃO TIPO FRANCÊS OU PÃO DE BOLA, FATIADO E RECHEADO COM FRIOS, TAIS COMO PRESUNTO E QUEIJO, PODENDO CONTER MANTEIGA, MARGARINA OU REQUEIJÃO, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO. DEVE APRESENTAR PRODUTOS FRESCOS, BOA APARÊNCIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PREPARADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, QUE GARANTA A HIGIENE, INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.	**UND.**	5.000	0.55	2.750
8	**ROSQUINHA** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO ROSQUINHA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA MACIA OU CROCANTE, CONFORME O TIPO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE, HIGIENE E QUALIDADE.	**UND.**	5.000	0.55	2.750
VALOR TOTAL				**R$:**	47.475,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Planalto, 27 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: Padaria e Confeitaria Planaltense LTDA		
CNPJ: 24.266.931/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, nº 700 - Centro - Planalto-BA		
TELEFONE: (77) 99952-5199		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PÃO FRANCES** - PRODUTO PANIFICADO, TIPO PÃO FRANCES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR CROSTA EXTERNA DOURADA E CROCANTE, MIOLO MACIO E AERADO, ISENTO DE QUEIMADURAS OU PARTES CRUAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	UND	20.000	0,90	18,000
2	**PÃO DE LEITE** - PÃO DO TIPO MACIO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE OU DERIVADOS, OVOS, AÇUCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA. TEXTURA FOFA, SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU QUEIMAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 60G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 DIAS APÓS A ENTREGA.	UND.	20.000	0,90	18,000

3	**BISCOITO CHIMANGO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO SECA, TIPO BISCOITO ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL OU BANHA, SAL E FERMENTO QUIMICO. FORMATO IRREGULAR (TIRAS, LOSANGOS OU SEMELHANTE), TEXTURA CROCANTE E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALADO EM PACOTES COM 500G OU 1KG, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	**UND.**	4.000	0.70	2.800,00
4	**BROA DE MILHO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO DO TIPO BROA, PREPARADO COM FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇUCAR E FERMENTO. PODE CONTER ERVA-DOCE. TEXTURA LEVEMENTE DENSA, SUPERFICIE FIRME, COLORAÇÃO AMARELO-DOURADA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 100G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS.	**UND.**	3.500	1.20	4.200,00
5	**BOLO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO SIMPLES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEL EM SABORES DIVERSOS, TAIS COMO CHOCOLATE, MILHO, FUBÁ, LARANJA, CENOURA, COCO, AIPIM, ENTRE OUTROS. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.	**UND.**	300	15,00	4.500,00
6	**PÃO DE QUEIJO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO ELABORADO COM POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, ÓLEO OU MARGARINA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, CÀSCA LEVEMENTE DOURADA, INTERIOR MACIO, LEVE E ELÁSTICO, COM SABOR E AROMA PRÓPRIOS, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE	**UND.**	5.000	0.70	3.500,00

	DETERIORAÇÃO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 30G A 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.				
7	**PÃO COM FRIOS** – LANCHE PREPARADO COM PÃO TIPO FRANCÊS OU PÃO DE BOLA, FATIADO E RECHEADO COM FRIOS, TAIS COMO PRESUNTO E QUEIJO, PODENDO CONTER MANTEIGA, MARGARINA OU REQUEIJÃO, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO. DEVE APRESENTAR PRODUTOS FRESCOS, BOA APARÊNCIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PREPARADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, QUE GARANTA A HIGIENE, INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.	**UND.**	5.000	0.70	3.500,00
8	**ROSQUINHA** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO ROSQUINHA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA MACIA OU CROCANTE, CONFORME O TIPO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE, HIGIENE E QUALIDADE.	**UND.**	5.000	0.50	2.500,00
VALOR TOTAL				**R$:**	57.000,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Natalia de O. Amorim

Planalto, 27 de julho de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria de Administração e Segurança Pública

1- OBJETO:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, **pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas**, destinados ao atendimento das necessidades das **Secretarias Municipais da Administração Pública** e do **Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no processo de contratação.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação tem por finalidade atender à demanda de produtos de panificação e similares utilizados na rotina das unidades da Administração Pública Municipal e do **Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos**.

Os itens relacionados, compreendendo pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas, serão utilizados de acordo com a demanda de cada unidade para composição e disponibilização de lanches e alimentação. No âmbito hospitalar, esses alimentos também integram a rotina de atendimento da unidade, devendo estar disponíveis conforme as necessidades dos pacientes, acompanhantes, servidores e demais atividades internas, observadas as condições e os critérios definidos pela Administração.

A aquisição mostra-se necessária em razão da natureza dos produtos, muitos dos quais são perecíveis, possuem prazo de validade reduzido e dependem de condições adequadas de armazenamento e conservação. Dessa forma, o fornecimento deve ocorrer de maneira regular e compatível com o consumo, evitando tanto a falta de produtos quanto aquisições em quantidade superior à demanda, que poderiam ocasionar perdas e desperdícios.

Além disso, a disponibilidade desses alimentos contribui para a manutenção das atividades cotidianas das unidades municipais, permitindo que os serviços sejam executados de forma organizada e sem interrupções decorrentes da ausência de itens destinados à alimentação e aos lanches. A contratação também possibilita estabelecer previamente as especificações, padrões de qualidade, condições de entrega e demais requisitos necessários à adequada execução do fornecimento.

Ressalta-se que a definição dos itens e das respectivas quantidades deverá observar o levantamento das necessidades das unidades requisitantes e o consumo estimado para o período da contratação, de modo a promover melhor planejamento das compras públicas e utilização responsável dos recursos municipais.

Diante disso, a contratação revela-se conveniente e necessária para atender ao interesse público, proporcionando condições para o regular funcionamento das Secretarias Municipais e do **Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos**, com fornecimento de produtos adequados ao consumo, em quantidade compatível com as necessidades

identificadas e em conformidade com as exigências estabelecidas no processo de contratação.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação,** nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obecede ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 036/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "*Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do prcesso licitatório, além de tornar mais célere e efiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal

036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado gradativo, conforme necessidade das secretarias municipais e do hospital municipal Nilton Ferreira Santos, com prazo de entrega não superior a 24 horas.

6.2. Os itens deverão ser entregues nas **Secretarias Municipais da Administração Pública** e no **Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos, conforme descrito na ordem de serviço,** o horário deverá ser combinado com o setor solicitante.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PÃO FRANCES** - PRODUTO PANIFICADO, TIPO PÃO FRANCES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR CROSTA EXTERNA DOURADA E CROCANTE, MIOLO MACIO E AERADO, ISENTO DE QUEIMADURAS OU PARTES CRUAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	UND	20.000	0,68	13.600,00
2	**PÃO DE LEITE** - PÃO DO TIPO MACIO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE OU DERIVADOS, OVOS, AÇUCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA. TEXTURA FOFA, SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU QUIEIMAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 60G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 DIAS APÓS A ENTREGA.	**UND.**	20.000	**0,73**	14.600,00
3	**BISCOITO CHIMANGO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO SECA, TIPO BISCOITO ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL OU BANHA, SAL E FERMENTO QUIMICO. FORMATO IRREGULAR (TIRAS, LOSANGOS OU SEMELHANTE), TEXTURA CROCANTE E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALADO EM PACOTES COM 500G OU 1KG, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA	**UND.**	4.000	0,68	2.720,00

	ENTREGA.				
4	**BROA DE MILHO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO DO TIPO BROA, PREPARADO COM FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇUCAR E FERMENTO. PODE CONTER ERVA-DOCE. TEXTURA LEVEMENTE DENSA, SUPERFICIE FIRME, COLORAÇÃO AMARELO-DOURADA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 100G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS.	**UND.**	3.500	1,00	3.500,00
5	**BOLO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO SIMPLES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEL EM SABORES DIVERSOS, TAIS COMO CHOCOLATE, MILHO, FUBÁ, LARANJA, CENOURA, COCO, AIPIM, ENTRE OUTROS. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.	**UND.**	300	10,50	3.150,00

6	**PÃO DE QUEIJO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO ELABORADO COM POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, ÓLEO OU MARGARINA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, CASCA LEVEMENTE DOURADA, INTERIOR MACIO, LEVE E ELÁSTICO, COM SABOR E AROMA PRÓPRIOS, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 30G A 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.	**UND.**	5.000	1,00	5.000,00
7	**PÃO COM FRIOS** – LANCHE PREPARADO COM PÃO TIPO FRANCÊS OU PÃO DE BOLA, FATIADO E RECHEADO COM FRIOS, TAIS COMO PRESUNTO E QUEIJO, PODENDO CONTER MANTEIGA, MARGARINA OU REQUEIJÃO, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO. DEVE APRESENTAR PRODUTOS FRESCOS, BOA APARÊNCIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PREPARADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, QUE GARANTA A HIGIENE, INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.	**UND.**	5.000	0,60	3.000,00

8	**ROSQUINHA** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO ROSQUINHA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA MACIA OU CROCANTE, CONFORME O TIPO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE, HIGIENE E QUALIDADE.	**UND.**	5.000	0,35	1.750,00
VALOR TOTAL				**R$: 47.320,00**	

O valor estimado da contratação é de R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte reais).

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a aquisição gêneros alimentícios, **pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas**, necessários a atender as demandas das atividades nas **Secretarias Municipais da Administração Pública** e do **Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos** Município de Planalto.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução.

8.4. O fornecimento ficará limitado aos itens e obrigações expressamente definidos no TR e no contrato. Eventuais alterações dependerão de motivação e formalização na forma legal.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Alvará de localização e funcionamento;
10. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
11. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitacao.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente

no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrete da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Planalto – BA.

12.2. A indicação da dotação orçamentária, com a respectiva classificação funcional-programática, natureza da despesa e fonte de recursos, será realizada pelo setor competente da Contabilidade Municipal, mediante documento próprio, o qual será devidamente juntado aos autos do processo de contratação, antes da formalização da contratação e da emissão do respectivo empenho.

12.3. A disponibilidade orçamentária deverá ser previamente certificada pelo setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária e financeira aplicável.

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela PANIFICADORA PAN NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 65.336.654/0001-36, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2026.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo, nos locais e horários indicados pela Administração, em estrita observância às especificações, quantidades, marcas, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta;

15.1.2. Fornecer os itens devidamente acondicionados e embalados, observando as condições adequadas de transporte, armazenamento, higiene, conservação e temperatura, quando aplicável, de modo a preservar suas características, qualidade e segurança alimentar até o momento da entrega;

15.1.3. Entregar os produtos dentro do prazo de validade estabelecido no Termo de Referência, devendo apresentar, quando exigido, prazo de validade remanescente compatível com o consumo e armazenamento dos produtos pela Administração;

15.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, conservação e segurança dos itens fornecidos, respondendo integralmente por quaisquer vícios, defeitos, alterações, contaminações ou irregularidades constatadas nos produtos;

15.1.5. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens que forem entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, apresentarem avarias, embalagens violadas, sinais de deterioração, prazo de validade inadequado, quantidade divergente ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo;

15.1.6. Atender prontamente às solicitações e exigências da Administração relacionadas ao objeto da contratação, inclusive quanto à substituição de produtos, correção de

quantitativos e apresentação de documentos comprobatórios de origem, qualidade ou regularidade sanitária, quando solicitados;

15.1.7. A CONTRATADA comunicará imediatamente qualquer fato que comprometa a entrega, tão logo dele tenha ciência, com justificativa e medidas de contingência, sem exoneração automática de responsabilidade.

15.1.8. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

15.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao adequado fornecimento dos gêneros alimentícios;

15.1.10. Observar e cumprir a legislação sanitária e as normas aplicáveis à produção, fabricação, manipulação, transporte, armazenamento, acondicionamento e comercialização dos gêneros alimentícios, conforme a natureza de cada produto;

15.1.11. Garantir que os itens sejam transportados em condições adequadas de higiene e conservação, utilizando veículos e equipamentos compatíveis com a natureza dos produtos, especialmente para aqueles que necessitem de controle de temperatura;

15.1.12. Responsabilizar-se pela substituição imediata ou no prazo determinado pela Administração dos produtos recusados no ato do recebimento, sem qualquer ônus adicional para o Município;

15.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o fornecimento, salvo nas condições expressamente autorizadas no Termo de Referência ou no instrumento contratual;

15.1.14. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, bem como não permitir a utilização de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.15. Indicar preposto ou representante para, quando necessário, acompanhar a execução do fornecimento e manter comunicação direta com a Administração;

15.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações, da inadequada conservação, transporte ou acondicionamento dos gêneros alimentícios, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

15.2. Os itens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma, quantidades, unidades, especificações, condições de acondicionamento, qualidade, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

15.3. Os termos e condições indicados na proposta da CONTRATADA vinculam a presente contratação, devendo o fornecimento observar integralmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

15.4. O recebimento dos itens pela Administração não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, quantidade, validade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo a empresa responsável por eventuais irregularidades posteriormente identificadas, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Planalto-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 036/2022.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Joseuma Rosa da Silva
Coordenadora do Setor de Compras
Decreto Nº 054 / 2026

Joseuma Rosa da Silva
Coordenadora do Setor de compras
Decreto Nº 054/2026

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto/Ba, em 28 de agosto de 2026.

EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR
Secretário de Administração
e Segurança Pública
DECRETO Nº 180/2025

Eduardo Cristino Amaral Junior
Secretário de Administração e Segurança Pública
Decreto 180/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Planalto – BA, 08 de setembro de 2026.

Da: Comissão de Contratação
Para: Ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Planalto – Ba

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo administrativo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Documento de Formalização da Demanda em resposta ao ofício expedido pela Secretaria **Municipal de Administração e Segurança Pública**, no dia 01 de setembro de 2026, referente à contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios** (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde, incluindo o Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos.

Conforme registrado pela unidade requisitante, a contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento adequado e regular dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos.

Diante da demanda apresentada, solicito autorização para a abertura e o regular prosseguimento do **Processo Administrativo nº 086/2026**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias ao planejamento e à instrução da contratação.

Ressalta-se que esta solicitação se limita à autorização para instauração e instrução do processo administrativo, não importando em autorização da

contratação direta, escolha definitiva de fornecedor ou assunção de despesa, atos que dependerão do cumprimento das etapas legais e das manifestações competentes.

Diante do exposto, submeto a demanda à apreciação de Vossa Excelência e solicito autorização para abertura e regular instrução do processo.

Atenciosamente,

MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente de Contratação Direta

PLANALTO - BA, 10 de setembro de 2026

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria **Municipal de Administração e Segurança Pública**, no dia 01 de setembro de 2026, solicitando a Contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios.**

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto/BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

AUTUAÇÃO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

ÓRGÃO/SETOR:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**
OBJETIVO:	Contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo ***autuado na data de hoje,*** *para os devidos fins de direito.*

Planalto - Bahia, ***10 de setembro de 2026.***

MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

PLANALTO- BA, 10 de setembro de 2026

Da: Comissão de Contratação
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

Processo administrativo: 086/2026

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para ontratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais)**

Atenciosamente,

MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta

PARECER CONTÁBIL

PLANALTO- BA, 11 de setembro de 2026.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 086/2026

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

Tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e ela encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO:
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLANALTO
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PLANALTO
SECRETARIA:
2000 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
8000 - SECRETARIA DE SAUDE
9000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
6000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:
020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAUDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

060001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO:

2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2.019 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSAO ECONOMICA

2.014 - MANUTENCAO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

2.083 - MANUTENCAO SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP E MANUTENCAO DAS UNIDADES E POSTOSO DE SAUDE

2.112 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

2.113 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

2.119 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS

2.123 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUA - IGD SUAS

2.124 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA

2.121 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

2.122 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

2.125 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ

2.032 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES

2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINSTRATIVOS - FUNDEB 30%

2.034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

ELEMENTO:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

16600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS

15001001 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15500000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO

VALOR: R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais)

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E A MINUTA DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – BA

AVISO DE DISPENSA Nº ___/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Município de Planalto-BA, em conformidade com o art. 75, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste aviso, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa, observados os critérios estabelecidos no processo administrativo.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: *xx/xx*/2026 às ____ horas.

As propostas de preços e os documentos de habilitação solicitados deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto-BA, podendo também ser enviados através do e-mail: _____, até a data e horário estabelecidos.

Constituem anexos do presente aviso:

- Edital de Chamamento Público de Dispensa de Licitação;
- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta de Preços.

Todos os documentos estarão disponíveis no sítio oficial do Município de Planalto-BA ou poderão ser solicitados através do e-mail: _____.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Planalto-BA, situado na _____, nº_____, Centro, Planalto-BA, no horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira.

Planalto-BA, ___ de _____ de 2026.

Responsável pelo Setor/Secretaria Competente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº ___/2026

AVISO IMPORTANTE

Salientamos que, em virtude dos princípios que regem as contratações públicas e do disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deverá divulgar amplamente sua intenção de promover contratação direta por dispensa de licitação, com a finalidade de obter propostas adicionais e mais vantajosas para a Administração Pública.

A presente divulgação não possui natureza de procedimento licitatório, tratando-se de procedimento administrativo destinado à seleção da proposta mais vantajosa para contratação direta, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-BA, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público que realizará **Chamamento Público para seleção de fornecedores**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 036/2022 e demais condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para XXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. LOCAL, PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

A presente convocação ficará aberta para apresentação de propostas pelos interessados pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, preferencialmente, através do e-mail _____, até a data e horário estabelecidos neste Edital, ou poderão ser entregues presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Planalto-BA, situada na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____.

O recebimento das propostas e documentos pelo Setor de Licitações ocorrerá até o dia //2026, das _____ às _____ horas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, a ser indicada nos autos do processo administrativo e formalizada no momento da contratação.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou contrato social consolidado, quando aplicável;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da documentação de eleição da diretoria atual;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando aplicável, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme modelo disponibilizado pela Administração, contendo descrição dos serviços, valor global ofertado, prazo de validade da proposta e demais informações necessárias para análise.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo encargos, tributos, taxas e demais despesas incidentes.

6. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A Administração Municipal selecionará a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas todas as condições e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

O resultado da seleção será divulgado no sítio oficial do Município de Planalto-BA, conforme legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Município poderá revogar o presente Edital, total ou parcialmente, por razões de conveniência administrativa e interesse público, devidamente fundamentadas;
- O Município deverá anular o presente procedimento quando constatada ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A anulação do procedimento de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente;
- Após a apresentação e classificação das propostas, não será admitida desistência injustificada, salvo motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração.

Planalto-BA, ___ de _____ de 2026.

Responsável pelo Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXAR DOCUMENTO)

ANEXO II– PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		**EMAIL:**
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	**PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	**PAGAMENTO:**

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXX	XX	XX	XX	XXX
VALOR TOTAL DO LOTE:					

VALOR TOTAL: R$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

_____, ___ de _____ de 2026.

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ___/2026

Termo de Contrato de aquisição de gêneros alimentícios que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PLANALTO-BA e a empresa _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ___/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ___/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde, incluindo o Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o ato de autorização da contratação direta, o Termo de Referência e seus anexos, a proposta aceita e o aviso de contratação, quando houver, todos vinculados ao Processo Administrativo nº 086/2026 e à Dispensa nº 031/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até //____, podendo ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____).

3.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte, entrega e demais despesas incidentes.

3.3. Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos durante o interregno de um ano contado de 27 de agosto de 2026, data-base do orçamento da Administração. Após esse período, os preços das obrigações executadas a partir da anualidade serão reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, mediante registro nos autos. Nos reajustes subsequentes, o interregno será contado dos efeitos financeiros do último reajuste. Fica preservada a possibilidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais, mediante demonstração do fato e de seus efeitos sobre os encargos contratados.

3.4. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observada a liquidação regular da despesa e a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Havendo erro impeditivo, a contratada será notificada para correção, com registro da suspensão do prazo pertinente. O valor devido corresponderá às quantidades efetivamente fornecidas e aceitas, multiplicadas pelos respectivos preços unitários.

3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Planalto-BA, inscrita no CNPJ nº _____.

3.6. Não será realizado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada no processo administrativo e no instrumento contratual, conforme Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificar a quantidade e as condições dos produtos entregues, conferir sua conformidade com as especificações estabelecidas e atestar as notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos;

b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

c) verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e condições estabelecidas;

d) comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas no fornecimento;

e) rejeitar os produtos que estejam em desacordo com as especificações, condições ou padrões estabelecidos;

f) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas neste contrato.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada;

b) O fornecimento será parcelado, mediante ordens que indiquem os itens, as quantidades, o endereço e o horário de entrega, observado o prazo máximo de 24 horas do recebimento da ordem. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidade, integridade, validade e condições aparentes de consumo. O recebimento definitivo será formalizado pelo responsável designado em até [PRAZO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO], após a verificação da conformidade, sem prejuízo da recusa imediata de alimento impróprio e da responsabilidade por vícios posteriormente identificados. Os locais de entrega constarão da relação anexa ao TR.

c) Entregar os produtos em condições adequadas de consumo, observando as normas sanitárias e de qualidade aplicáveis;

d) Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e validade dos produtos fornecidos;

e) Realizar a entrega dos produtos nos locais e condições indicados pela CONTRATANTE;

f) Substituir, sem custos adicionais para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, estiverem impróprios para consumo, vencidos ou em desacordo com as especificações contratadas;

g) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, entrega, tributos, encargos e demais custos incidentes;

h) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas;

i) Comunicar à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

j) Indicar representante para comunicação e acompanhamento da execução do contrato junto à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. As penalidades poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta praticada.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada da Administração.

9.2. A extinção contratual será formalizada e assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1. O presente contrato tem fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Processo Administrativo nº ___/2026 e Dispensa de Licitação nº ___/2026.

11.2. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais exigidos pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto-BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Planalto-BA, ___ de _____ de 2026.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto/BA

65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA
CNPJ: 65.336.654/0001-36
EMPRESA CONTRATADA
NYCOLE RIBEIRO SENA
CPF: 507.390.148/70
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

ANÁLISE – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais).

1. DA ANÁLISE DO PROCESSO: Trata-se de processo administrativo destinado à contratação direta de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise dos documentos que instruem os autos, verifica-se que o processo contém os elementos necessários à caracterização da demanda, definição do objeto, estimativa da despesa, pesquisa de preços, mapa comparativo de preços, documentos de habilitação e demais documentos pertinentes à contratação.

2. DA PESQUISA DE PREÇOS: Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, tendo sido obtidas propostas comerciais **(03 cotações)** para os itens que compõem o objeto.

As propostas foram analisadas quanto aos itens, unidades, quantitativos e valores apresentados, sendo elaborado o respectivo Mapa Comparativo de Preços, constante dos autos.

A pesquisa realizada teve como finalidade verificar os valores praticados no mercado e subsidiar a definição do valor estimado da contratação, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após a análise das propostas apresentadas e conforme registrado no Mapa Comparativo de Preços, verificou-se que a empresa **65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA**, inscrita no **CNPJ sob nº 65.336.654/0001-36**, apresentou a proposta de menor preço global, no valor total de R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais).

A proposta selecionada apresenta-se compatível com os valores obtidos na pesquisa de preços e atende às condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. DA HABILITAÇÃO: A empresa indicada para contratação apresentou documentação destinada à comprovação de sua habilitação e regularidade, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A documentação deverá permanecer válida e regular até a formalização da contratação, observadas as exigências legais e as condições estabelecidas no processo.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E DO LIMITE DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação, de R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais), encontra-se abaixo do limite estabelecido para a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor atualizado aplicável ao exercício financeiro de 2026.

A contratação pretendida consiste na aquisição de bens comuns, enquadrando-se, quanto à natureza do objeto, na hipótese prevista no referido dispositivo legal.

6. DA VERIFICAÇÃO DO FRACIONAMENTO: Para fins de observância do disposto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, consta nos autos Declaração de Adequação/Fracionamento, na qual é registrada a inexistência de fracionamento indevido da despesa referente à presente contratação.

7. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO: O processo encontra-se instruído com os documentos necessários à análise da contratação direta, incluindo os elementos relacionados à demanda, definição do objeto, estimativa da despesa, pesquisa de preços, Mapa Comparativo de Preços, documentação de habilitação e Declaração de Adequação/Fracionamento.

Consta, ainda, nos autos, a indicação da disponibilidade orçamentária necessária à contratação.

8. DO ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURÍDICA: Diante dos elementos constantes dos autos, verifica-se, em princípio, o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica, para análise da legalidade da contratação direta e das respectivas minutas, nos termos da legislação aplicável.

A publicação do aviso de contratação direta será realizada posteriormente, após a manifestação jurídica e o regular prosseguimento do processo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. CONCLUSÃO: Diante da análise dos documentos constantes dos autos, este Agente de Contratação manifesta-se pelo prosseguimento do processo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso

II, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais).

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão do competente parecer jurídico, prosseguindo-se, após sua manifestação, com as demais providências necessárias à contratação.

Prefeitura Municipal de Planalto – BA, em 11 de setembro de 2026.

MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

ANÁLISE JURÍDICA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

PLANALTO - BA, 14 de setembro de 2026

Da: Comissão de Contratação
Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

Processo Administrativo: 086/2026

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seu art. **72, inciso III, combinado com art. 53, § 4º**, encaminha-se o presente Processo Administrativo para análise jurídica quanto à possibilidade de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, visando à Contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios.**

A presente contratação tem como fundamento legal o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, desde que atendidos os requisitos legais previstos na legislação vigente.

Encaminham-se, em anexo, os documentos que compõem o Processo Administrativo, contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, Termo de Referência, pesquisa de preços e cotações realizadas, justificativa da escolha do fornecedor, documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, comprovação da disponibilidade orçamentária, minuta do contrato administrativo e demais documentos necessários à instrução processual.

Diante do exposto, solicita-se a emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade e regularidade do procedimento, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso a manifestação jurídica seja favorável à contratação, solicita-se o encaminhamento do parecer à autoridade competente para análise e posterior autorização da contratação, bem como adoção das providências necessárias quanto à

divulgação do ato, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 086/2026

Dispensa de Licitação nº 031/2026

Ementa: Contratação direta. Dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021). Aquisição de gêneros alimentícios de panificação para as Secretarias Municipais e o Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos. Análise da legalidade da fase preparatória e das minutas. Regularidade, com recomendações. Possibilidade de prosseguimento.

1 Relatório

Trata-se de processo administrativo de contratação direta, por dispensa de licitação, requisitado por Eduardo Cristino Amaral Júnior, Secretário de Administração e Segurança Pública, com o objetivo de adquirir pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas para as Secretarias Municipais da Administração Pública e da Saúde, incluído o Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos.

A autoridade requisitante afirma que os produtos são de uso contínuo nas atividades das Secretarias e no funcionamento do Hospital, e que a falta deles compromete a rotina administrativa e assistencial. Em suas palavras, a contratação visa "garantir o fornecimento regular de alimentos destinados ao atendimento das demandas administrativas e assistenciais do Município" e mostra-se necessária "em razão da demanda contínua por esses produtos", de modo a "evitar descontinuidade no abastecimento".

Para reforçar sua motivação, argumenta que a natureza e o valor estimado do objeto permitem a dispensa do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados o limite legal e as formalidades exigidas. Sustenta ainda, no Termo de Referência, que os itens são perecíveis, de validade curta, e servem a pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital, o que exige entregas parceladas e compatíveis com o consumo.

Por fim, requer a contratação de 65.336.654 Nycole Ribeiro Sena (Panificadora Pan Nunes), CNPJ nº 65.336.654/0001-36, autora da proposta de menor preço global entre as três cotações colhidas, com entrega em até 24 horas da ordem de fornecimento e vigência até 31 de dezembro de 2026, pelo valor de **R$ 47.320,00**.

Instruem os autos o documento de formalização da demanda, o Termo de Referência, as cotações e o mapa comparativo, a declaração de enquadramento e de inexistência de fracionamento, a autorização de abertura do processo, o parecer contábil, os documentos de habilitação, as minutas do aviso, do edital de chamamento e do contrato, e o relatório do Agente de Contratação. Os autos chegaram a esta Assessoria Jurídica em 14 de setembro de 2026, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

2 Da competência da Assessoria Jurídica

Preliminarmente, cumpre ressaltar que esta manifestação toma por base exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data. Na dispensa de licitação, cabe ao parecerista examinar a legalidade e a regularidade dos atos praticados, verificar se a hipótese legal está configurada e se os documentos justificam a contratação direta, e oferecer à autoridade competente suporte jurídico seguro para decidir. Esta Assessoria atua, assim, como fiscal de formalidades, sem se imiscuir no mérito administrativo, na opção governamental ou nos aspectos técnicos da execução, cuja avaliação compete exclusivamente à Administração.

3 Fundamentos de fato

A necessidade decorre do consumo diário de produtos de panificação nas unidades administrativas e no Hospital Municipal, onde integram a alimentação de pacientes, acompanhantes e servidores. Por se tratar de alimentos frescos, produzidos no dia da entrega, a aquisição deve ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda de cada unidade.

A opção pela contratação direta apoia-se no baixo valor do objeto. A pesquisa de preços reuniu três cotações: *(i)* Panificadora Pan Nunes, com R$ 47.320,00; *(ii)* A. V. de Sousa Padaria, com R$ 47.475,00; e *(iii)* Padaria e Confeitaria Planaltense Ltda., com R$ 57.000,00. O valor estimado da contratação foi fixado na proposta de menor preço global, de R$ 47.320,00, que

corresponde ao valor a ser contratado. Nesse patamar, o custo de um certame não se justifica diante do benefício esperado.

O interesse público reside na continuidade dos serviços administrativos e, sobretudo, do atendimento hospitalar, que não pode sofrer interrupção no fornecimento de alimentos.

A escolha da fornecedora resulta do critério de menor preço global, aliado à atuação no ramo de panificação (CNAE 4721-1/02), à sede no próprio Município, o que favorece as entregas em até 24 horas, e à apresentação dos documentos de habilitação. Trata-se de microempreendedor individual, enquadrado como microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/2006.

O objeto e o quantitativo constam do Termo de Referência, aprovado pela autoridade requisitante. O Setor de Contabilidade atestou, em 11 de setembro de 2026, a existência de previsão orçamentária e a reserva do valor.

4 Fundamentação jurídica

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação para compras de valor reduzido. Para o exercício financeiro de 2026, o limite atualizado é de R$ 65.492,11, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025. O valor apurado situa-se abaixo desse teto, e o objeto, bem comum de pronta entrega, amolda-se à hipótese legal.

Quanto à instrução, o art. 72 da Lei exige documento de formalização da demanda, termo de referência, estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração de recursos orçamentários, comprovação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente. Os autos contêm esses elementos, salvo a autorização final, que sucede este parecer. O estudo técnico preliminar e a análise de riscos são exigidos apenas "se for o caso", e a simplicidade do objeto dispensa ambos.

A pesquisa de preços merece exame detido, pois é ela que sustenta a vantajosidade da contratação direta. O art. 23, § 1º, IV, da Lei admite a pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, justificativa da escolha dos consultados e orçamentos com menos de seis meses. Os três orçamentos foram apresentados em formulário padronizado da Prefeitura, com o mesmo descritivo, unidades e quantidades do Termo de

Referência, o que garante a comparabilidade. Datam de 27 de julho de 2026, dentro do prazo legal. A proposta escolhida é a menor no total, critério adotado, e em cinco dos oito itens, e fica cerca de 6,5% abaixo da média das cotações. As duas propostas mais baixas guardam diferença inferior a 1%, sinal de coerência com o mercado local, e a terceira não destoa a ponto de distorcer a amostra. O preço está, portanto, justificado, nos termos do art. 72, VII.

Não há óbice à escolha da fornecedora. Constam dos autos inscrição no CNPJ e no cadastro estadual, certificado de microempreendedor individual com termo de dispensa de alvará, certidões negativas federal, estadual, municipal e trabalhista, certificado de regularidade do FGTS, documento de identidade da titular e as declarações exigidas no Termo de Referência. O certificado do FGTS venceu em 29 de setembro de 2026 e deve ser renovado, assim como qualquer certidão vencida na data da contratação (art. 68). Por envolver manipulação de alimentos destinados a unidade hospitalar, recomenda-se exigir a licença sanitária municipal ou documento equivalente. Registro, ainda, que o Termo de Referência qualifica a contratada como "notória em sua área", afirmação sem respaldo nos autos e desnecessária ao enquadramento, que convém suprimir.

Não há indício de fracionamento. O art. 75, § 1º, determina a soma das despesas da mesma unidade gestora com objetos de mesma natureza no exercício. A declaração juntada afirma a regularidade, mas em termos genéricos. Convém que o setor de compras certifique nos autos inexistir outra aquisição de produtos de panificação em 2026 que, somada a esta, ultrapasse o limite legal.

O Termo de Referência atende ao art. 6º, XXIII, da Lei: define objeto, quantitativos, especificações, justificativa, forma de entrega e recebimento, critérios de pagamento, obrigações das partes e fiscalização.

A minuta do contrato contém as cláusulas essenciais do art. 92, entre elas objeto, preço, pagamento, reajuste, dotação, vigência, fiscalização, sanções e extinção. Antes da assinatura, devem ser preenchidos os campos em branco, inclusive o prazo de recebimento definitivo da cláusula 7.2, alínea "b", e corrigida a data-base do orçamento na cláusula 3.3, para que coincida com a data das propostas.

5 Conclusão

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **regularidade** dos atos da fase interna e pela possibilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e aprova as minutas do Termo de Referência e do contrato, por atenderem aos arts. 6º, XXIII, e 92 da Lei.

Esse é o parecer, salvo melhor juízo.

Planalto (BA), 2 de outubro de 2026.

Ronady Moreno Botelho
Assessor Jurídico OAB/BA 15.935

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Terça-feira - 6 de Outubro de 2026 - Ano X - Nº 3577

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 23

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA/74k

AVISO DE DISPENSA Nº 031/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Município de Planalto/BA, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os interessados poderão apresentar suas propostas no prazo de **03 (três) dias úteis,** contados a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa, observados os critérios estabelecidos no processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/11/2026 às 23h59min.

As propostas de preços e os documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto/BA ou encaminhados através do e-mail: **licitacao.planalto.ba@gmail.com**, até a data e horário limite estabelecidos.

Constituem anexos do presente aviso:

- Edital de Chamamento Público de Dispensa de Licitação;
- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta para Cotação de Preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município de Planalto/BA ou poderão ser solicitados através do e-mail: **licitacao.planalto.ba@gmail.com**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitação – CPL, situada na **Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, Planalto/BA**, no horário das **08h00 às 17h00,** de segunda-feira a sexta-feira.

Planalto/BA, 06 de outubro de 2026.

EDUARDO CRISTINO AMARA JÚNIOR
Secretário de Administração e Segurança Pública

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORS PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 036/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 032/2026

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/BA, Inscrito no **CNPJº13.858.907/0001-38** com sede à **Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, CEP: 45.190-000,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 036/2022 para o seguinte objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) duas úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto/Ba, situada na Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 06/11/2026 das 08:00 às 18:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e á Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de n°. 1.751/2014.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei n°. 12.440/2011).

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- (ANEXAR DOCUMENTO)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria de Administração e Segurança Pública

1- OBJETO:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, **pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas**, destinados ao atendimento das necessidades das **Secretarias Municipais da Administração Pública** e do **Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no processo de contratação.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação tem por finalidade atender à demanda de produtos de panificação e similares utilizados na rotina das unidades da Administração Pública Municipal e do **Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos.**

Os itens relacionados, compreendendo pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas, serão utilizados de acordo com a demanda de cada unidade para composição e disponibilização de lanches e alimentação. No âmbito hospitalar, esses alimentos também integram a rotina de atendimento da unidade, devendo estar disponíveis conforme as necessidades dos pacientes, acompanhantes, servidores e demais atividades internas, observadas as condições e os critérios definidos pela Administração.

A aquisição mostra-se necessária em razão da natureza dos produtos, muitos dos quais são perecíveis, possuem prazo de validade reduzido e dependem de condições adequadas de armazenamento e conservação. Dessa forma, o fornecimento deve ocorrer de maneira regular e compatível com o consumo, evitando tanto a falta de produtos quanto aquisições em quantidade superior à demanda, que poderiam ocasionar perdas e desperdícios.

Além disso, a disponibilidade desses alimentos contribui para a manutenção das atividades cotidianas das unidades municipais, permitindo que os serviços sejam executados de forma organizada e sem interrupções decorrentes da ausência de itens destinados à alimentação e aos lanches. A contratação também possibilita estabelecer previamente as especificações, padrões de qualidade, condições de entrega e demais requisitos necessários à adequada execução do fornecimento.

Ressalta-se que a definição dos itens e das respectivas quantidades deverá observar o levantamento das necessidades das unidades requisitantes e o consumo estimado para o período da contratação, de modo a promover melhor planejamento das compras públicas e utilização responsável dos recursos municipais.

Diante disso, a contratação revela-se conveniente e necessária para atender ao interesse público, proporcionando condições para o regular funcionamento das

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Secretarias Municipais e do **Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos,** com fornecimento de produtos adequados ao consumo, em quantidade compatível com as necessidades identificadas e em conformidade com as exigências estabelecidas no processo de contratação.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação,** nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obecede ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 036/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do prcesso licitatório, além de tornar mais célere e efiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado gradativo, conforme necessidade das secretarias municipais e do hospital municipal Nilton Ferreira Santos, com prazo de entrega não superior a 24 horas.
6.2. Os itens deverão ser entregues nas **Secretarias Municipais da Administração Pública** e no **Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos, conforme descrito na ordem de serviço,** o horário deverá ser combinado com o setor solicitante.
6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PÃO FRANCES** - PRODUTO PANIFICADO, TIPO PÃO FRANCES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR CROSTA EXTERNA DOURADA E CROCANTE, MIOLO MACIO E AERADO, ISENTO DE QUEIMADURAS OU PARTES CRUAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	UND			
2	**PÃO DE LEITE** - PÃO DO TIPO MACIO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE OU DERIVADOS, OVOS, AÇUCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA. TEXTURA FOFA, SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU QUIEIMAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 60G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 DIAS APÓS A ENTREGA.	**UND.**			
3	**BISCOITO CHIMANGO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO SECA, TIPO BISCOITO ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL OU BANHA, SAL E FERMENTO QUIMICO. FORMATO IRREGULAR (TIRAS, LOSANGOS OU SEMELHANTE), TEXTURA CROCANTE E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALADO EM PACOTES COM 500G OU 1KG, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	**UND.**			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4	**BROA DE MILHO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO DO TIPO BROA, PREPARADO COM FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇUCAR E FERMENTO. PODE CONTER ERVA-DOCE. TEXTURA LEVEMENTE DENSA, SUPERFICIE FIRME, COLORAÇÃO AMARELO-DOURADA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 100G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS.	**UND.**			
5	**BOLO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO SIMPLES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEL EM SABORES DIVERSOS, TAIS COMO CHOCOLATE, MILHO, FUBÁ, LARANJA, CENOURA, COCO, AIPIM, ENTRE OUTROS. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.	**UND.**			
6	**PÃO DE QUEIJO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO ELABORADO COM POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, ÓLEO OU MARGARINA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, CASCA LEVEMENTE DOURADA, INTERIOR MACIO, LEVE E ELÁSTICO, COM SABOR E AROMA PRÓPRIOS, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PESO	**UND.**			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

	APROXIMADO POR UNIDADE: 30G A 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.				
7	**PÃO COM FRIOS** – LANCHE PREPARADO COM PÃO TIPO FRANCÊS OU PÃO DE BOLA, FATIADO E RECHEADO COM FRIOS, TAIS COMO PRESUNTO E QUEIJO, PODENDO CONTER MANTEIGA, MARGARINA OU REQUEIJÃO, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO. DEVE APRESENTAR PRODUTOS FRESCOS, BOA APARÊNCIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PREPARADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, QUE GARANTA A HIGIENE, INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.	**UND.**			
8	**ROSQUINHA** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO ROSQUINHA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA MACIA OU CROCANTE, CONFORME O TIPO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA	**UND.**			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

	GARANTIR SUA INTEGRIDADE, HIGIENE E QUALIDADE.				
VALOR TOTAL				**R$:**	

O valor estimado da contratação é de R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte reais).

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a aquisição gêneros alimentícios, **pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas,** necessários a atender as demandas das atividades nas **Secretarias Municipais da Administração Pública** e do **Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos** Município de Planalto.
8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.
8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução.
8.4. O fornecimento ficará limitado aos itens e obrigações expressamente definidos no TR e no contrato. Eventuais alterações dependerão de motivação e formalização na forma legal.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Alvará de localização e funcionamento;
10. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
11. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitacao.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrete da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Planalto – BA.

12.2. A indicação da dotação orçamentária, com a respectiva classificação funcional-programática, natureza da despesa e fonte de recursos, será realizada pelo setor competente da Contabilidade Municipal, mediante documento próprio, o qual será devidamente juntado aos autos do processo de contratação, antes da formalização da contratação e da emissão do respectivo empenho.

12.3. A disponibilidade orçamentária deverá ser previamente certificada pelo setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária e financeira aplicável.

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela PANIFICADORA PAN NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 65.336.654/0001-36, conforme documentos acostados aos autos do processo.
13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2026.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo, nos locais e horários indicados pela Administração, em estrita observância às especificações, quantidades, marcas, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta;

15.1.2. Fornecer os itens devidamente acondicionados e embalados, observando as condições adequadas de transporte, armazenamento, higiene, conservação e temperatura, quando aplicável, de modo a preservar suas características, qualidade e segurança alimentar até o momento da entrega;

15.1.3. Entregar os produtos dentro do prazo de validade estabelecido no Termo de Referência, devendo apresentar, quando exigido, prazo de validade remanescente compatível com o consumo e armazenamento dos produtos pela Administração;

15.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, conservação e segurança dos itens fornecidos, respondendo integralmente por quaisquer vícios, defeitos, alterações, contaminações ou irregularidades constatadas nos produtos;

15.1.5. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens que forem entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, apresentarem avarias, embalagens violadas, sinais de deterioração, prazo de validade inadequado, quantidade divergente ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo;

15.1.6. Atender prontamente às solicitações e exigências da Administração relacionadas ao objeto da contratação, inclusive quanto à substituição de produtos, correção de quantitativos e apresentação de documentos comprobatórios de origem, qualidade ou regularidade sanitária, quando solicitados;

15.1.7. A CONTRATADA comunicará imediatamente qualquer fato que comprometa a entrega, tão logo dele tenha ciência, com justificativa e medidas de contingência, sem exoneração automática de responsabilidade.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

15.1.8. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

15.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao adequado fornecimento dos gêneros alimentícios;

15.1.10. Observar e cumprir a legislação sanitária e as normas aplicáveis à produção, fabricação, manipulação, transporte, armazenamento, acondicionamento e comercialização dos gêneros alimentícios, conforme a natureza de cada produto;

15.1.11. Garantir que os itens sejam transportados em condições adequadas de higiene e conservação, utilizando veículos e equipamentos compatíveis com a natureza dos produtos, especialmente para aqueles que necessitem de controle de temperatura;

15.1.12. Responsabilizar-se pela substituição imediata ou no prazo determinado pela Administração dos produtos recusados no ato do recebimento, sem qualquer ônus adicional para o Município;

15.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o fornecimento, salvo nas condições expressamente autorizadas no Termo de Referência ou no instrumento contratual;

15.1.14. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, bem como não permitir a utilização de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.15. Indicar preposto ou representante para, quando necessário, acompanhar a execução do fornecimento e manter comunicação direta com a Administração;

15.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações, da inadequada conservação, transporte ou acondicionamento dos gêneros alimentícios, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

15.2. Os itens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma, quantidades, unidades, especificações, condições de acondicionamento, qualidade, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

15.3. Os termos e condições indicados na proposta da CONTRATADA vinculam a presente contratação, devendo o fornecimento observar integralmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

15.4. O recebimento dos itens pela Administração não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, quantidade, validade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo a empresa responsável por eventuais irregularidades posteriormente identificadas, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Planalto-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 036/2022.
17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Joseuma Rosa da Silva
Coordenadora do Setor de Compras
Decreto Nº 054 / 2026

Joseuma Rosa da Silva
Coordenadora do Setor de compras
Decreto Nº 054/2026

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto/Ba, em 28 de agosto de 2026.

Eduardo Cristino Amaral Junior
Secretário de Administração e Segurança Pública
Decreto 180/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO II– PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**		
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		**EMAIL:**	
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:60 dias	**PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	**PAGAMENTO:**	

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PÃO FRANCES** - PRODUTO PANIFICADO, TIPO PÃO FRANCES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR CROSTA EXTERNA DOURADA E CROCANTE, MIOLO MACIO E AERADO, ISENTO DE QUEIMADURAS OU PARTES CRUAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	UND			
2	**PÃO DE LEITE** - PÃO DO TIPO MACIO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE OU DERIVADOS, OVOS, AÇUCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA. TEXTURA FOFA, SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU QUIEIMAS. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 60G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 DIAS APÓS A ENTREGA.	**UND.**			
3	**BISCOITO CHIMANGO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO SECA, TIPO BISCOITO ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL OU BANHA, SAL E FERMENTO QUIMICO. FORMATO IRREGULAR (TIRAS, LOSANGOS OU SEMELHANTE), TEXTURA CROCANTE E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALADO EM PACOTES COM 500G OU 1KG, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	**UND.**			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4	**BROA DE MILHO** - PRODUTO DE PANIFICAÇÃO DO TIPO BROA, PREPARADO COM FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇUCAR E FERMENTO. PODE CONTER ERVA-DOCE. TEXTURA LEVEMENTE DENSA, SUPERFICIE FIRME, COLORAÇÃO AMARELO-DOURADA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 100G. PRODUTO FRESCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS.	**UND.**			
5	**BOLO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO SIMPLES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEL EM SABORES DIVERSOS, TAIS COMO CHOCOLATE, MILHO, FUBÁ, LARANJA, CENOURA, COCO, AIPIM, ENTRE OUTROS. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.	**UND.**			
6	**PÃO DE QUEIJO** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO ELABORADO COM POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, ÓLEO OU MARGARINA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, CASCA LEVEMENTE DOURADA, INTERIOR MACIO, LEVE E ELÁSTICO, COM SABOR E AROMA PRÓPRIOS, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PESO	**UND.**			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

	APROXIMADO POR UNIDADE: 30G A 50G (PODENDO VARIAR CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO). PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE.				
7	**PÃO COM FRIOS** – LANCHE PREPARADO COM PÃO TIPO FRANCÊS OU PÃO DE BOLA, FATIADO E RECHEADO COM FRIOS, TAIS COMO PRESUNTO E QUEIJO, PODENDO CONTER MANTEIGA, MARGARINA OU REQUEIJÃO, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO. DEVE APRESENTAR PRODUTOS FRESCOS, BOA APARÊNCIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PREPARADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, QUE GARANTA A HIGIENE, INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.	**UND.**			
8	**ROSQUINHA** – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO, TIPO ROSQUINHA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA MACIA OU CROCANTE, CONFORME O TIPO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COR UNIFORME, ISENTO DE QUEIMADURAS, PARTES CRUAS, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA	**UND.**			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTVFODBBNZBGMKYZMTCYNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

	GARANTIR SUA INTEGRIDADE, HIGIENE E QUALIDADE.				
VALOR TOTAL				**R$**	

VALOR TOTAL: R$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

_____, ___ de _____ de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

DOCUMENTAÇÃO

Observação: A presente dispensa de licitacão reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.336.654/0001-36 MATRIZ		25/02/2026

NOME EMPRESARIAL
65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA TIRADENTES	36	LOJA PADARIA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.190-000	CENTRO	PLANALTO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NYCOLESENA50@GMAIL.COM	(11) 3343-2448

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

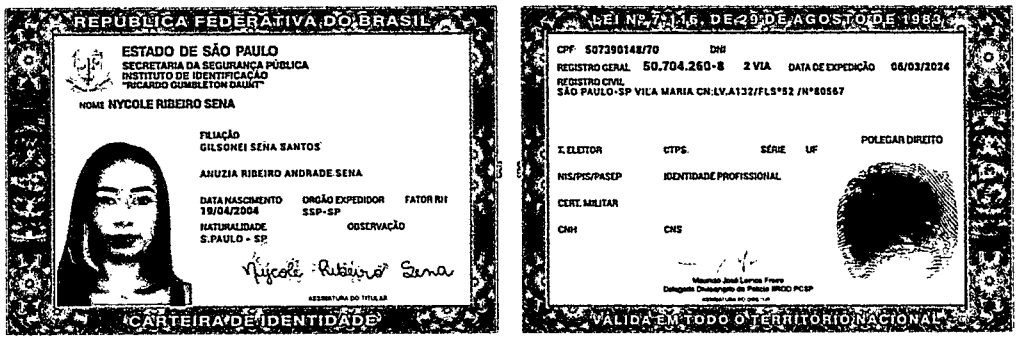
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2026** às **09:37:14** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 13.858.907/0001-38

Data Impressão: 28/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

N° 00000279/2026
Emissão: 28/08/2026
Validade: 26/11/2026

Nome: NYCOLE RIBEIRO SENA - PAN NUNES
CGA: 000.004.429/001-75
CNPJ: 65336654000136
CNAE: 4721-1/02
null TIRADENTES, 36
PAN NUNES
Centro
45190-000 - PLANALTO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WANDERLEY ROCHA DA

00220260000027900009105330

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.336.654/0001-36
Razão social: 65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA
Endereço: RUA RUA TIRADENTES 36 LOJA PADARIA/ CENTRO / PLANALTO / BA / 45190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2026 a 29/09/2026

Certificação Número: 2026083114106587728802

Informação obtida em 31/08/2026 14:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Digitalizado com CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.336.654/0001-36

Razão social: 65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA

Endereço: RUA RUA TIRADENTES 36 LOJA PADARIA/ CENTRO / PLANALTO / BA / 45190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2026 a 23/10/2026

Certificação Número: 2026092404506587728870

Informação obtida em 02/10/2026 15:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/08/2026 14:36

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20264151956**

RAZÃO SOCIAL	
65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
243.159.448	**65.336.654/0001-36**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/08/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA
CNPJ: 65.336.654/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:09:21 do dia 27/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2027.
Código de controle da certidão: **1BCA.28E3.5A6B.7525**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.336.654/0001-36
Certidão nº: 72848262/2026
Expedição: 27/08/2026, às 23:19:22
Validade: 23/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.336.654/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ: 13.858.907/0001-38

Página 1 de 1
Emissão: 30/04/2026
Nº: 568

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

2026

VALIDADE: 31/12/2026

Autenticidade

Abrir Alvará

NOME: NYCOLE RIBEIRO SENA - PAN NUNES
CGA: 000.004.429/001-75 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 65.336.654/0001-36
FANTASIA: PAN NUNES
ENDEREÇO: TIRADENTES,36 - Centro
PAN NUNES
45190-000 - PLANALTO - BA

CNAE PRINCIPAL: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CNAE TRIBUTÁRIO: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

DEMAIS CNAEs:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
WANDERLEY ROCHA DA SILVA
Coordenador de Gestão Tributária
DECRETO Nº 260/2025

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 28/02/2026

Horário de Funcionamento: às

Observações (Até 500 Caracteres):
O ESTABELECIMENTO COMERCIAL / SERVIÇOS PARA MANTER A ORDEM E PERFEITO FUNCIONAMENTO É NECESSARIA ESTA DE ACORDO COM A LEI TCM 240/2005 ATAULIZADA COM A LEI 420/2016 20-12-2016 VIGILANCIA SANITATRIA , CASO DESCUMPRA DECRETOS E LEI O ALVARA PODERA SER IMEDIATAMENTE CASSADO. site www. cmplanalto.ba.gov.br www. pmpplanalto.ba.gov.br

*** Manter em lugar visível.**

ad638517e72190109601c3c8aecae119

Nº: 074/2026

Validade: 20/05/2027

PLANALTO

vigilância sanitária PLANALTO-BA

ALVARÁ SANITÁRIO

Prefeitura Municipal de Planalto - Estado da Bahia — Departamento de Vigilância Sanitária / Ambiental

A Secretaria Municipal de Saúde de Planalto de acordo com a Legislação Sanitária vigente, conforme Processo nº 074/2026 concede licença de funcionamento:

Razão Social: NYCOLE RIBEIRO SENA	
Nome Fantasia: PAN NUNES	**CNPJ:** 65.336.624/0001-36
Endereço: RUA TIRADENTES, N°34, Centro – Planalto/BA	
Responsável Legal: NYCOLE RIBEIRO SENA	**CPF: 507.390.148-70**

Observações:

- **Alvará Sanitário Inicial;**
- **Autorizado a Comercializar Alimentos;**
- **Panificadora;**
- **Confeitaria.**

Planalto BA, 20 de maio de 2026.

Lucas Silva Lopes
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto 218/2025

Lucas Silva Lopes
Vigilância Sanitária/Ambiental
Gerente

Nota:

- **O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária municipal serão revalidados anualmente;**
- **O pedido de revalidação anual de licença deverá ser instruído com o alvará do anterior com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência;**
- **O alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao público.**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
NYCOLE RIBEIRO SENA

CPF
507.390.148-70

CNPJ
65.336.654/0001-36

Data de Abertura
25/02/2026

Nome Empresarial
65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
25/02/2026

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
45190-000	RUA RUA TIRADENTES	36	LOJA PADARIA

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	PLANALTO	BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1° período	25/02/2026	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de produtos de panificação

Atividade Principal (CNAE)
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
65.336.654/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/02/2026

NOME EMPRESARIAL
65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA TIRADENTES	**36**	**LOJA PADARIA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.[illegible]-000	**CENTRO**	**PLANALTO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NYCOLESENA50@GMAIL.COM	**(11) 3343-2448**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/02/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DECLARAÇÃO – ITEM 14

A empresa **PAN NUNES**, inscrita no CNPJ sob nº 65336654000136, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, quando aplicáveis à empresa**, nos termos da legislação vigente.

Planalto – BA, 28 de agosto de 2026.

Nyede Ribeiro Sena

Responsável pela empresa

PAN NUNES

CNPJ: 65336654000136

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **PAN NUNES**, inscrita no CNPJ sob nº 65336654000136, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Planalto – BA, 28 de Agosto de 2026.

Nycole Ribeiro Sena

Responsável pela empresa

PAN NUNES

CNPJ: 65336654000136

DECLARAÇÃO – ITEM 13

A empresa **PAN NUNES**, inscrita no CNPJ sob nº 65336654 0001-36, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que **tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto**, incluindo locais, horários e demais condições necessárias à execução do fornecimento, comprometendo-se a cumprir integralmente as exigências estabelecidas.

Planalto – BA, 28 de Agosto de 2026.

Nycole Ribeiro Sena

Responsável pela empresa

PAN NUNES

CNPJ: 65 336 654 0001-36

CNPJ: 65.336.654/0001-36 **Inscrição Estadual:** 243.159.448 ME

Razão Social: 65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA **Micro Empreendedor Individual - MEI**

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: RUA RUA TIRADENTES

Número: 36 **Complemento:** LOJA PADARIA

Bairro/Distrito: CENTRO **CEP:** 45190-000

Município: PLANALTO **UF:** BA

Telefone: (11) 33432448 **E-mail:** NYCOLESENA50@GMAIL.COM

Referência: PADARIA DA PRACINHA DO JEGUE **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data do Inclusão do Contribuinte: 26/02/2026

Atividade Econômica Principal:

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA RUA TIRADENTES **Complemento:** LOJA PADARIA

Referência: **Número:** 36

Bairro: CENTRO **CEP:** 45190000

Município: PLANALTO **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Endereço

Endereço:

Número: **Bairro:** **Município:** **UF:**

Referencia: **CEP:**

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 27/08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

PLANALTO - BA, 09 de outubro de 2026

Do: Agente de Contratação
Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

Processo Administrativo: 086/2026

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso II, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 086/2026
PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITOS, BROAS, BOLOS, PÃO DE QUEIJO, PÃO COM FRIOS E ROSQUINHAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SAÚDE (DO HOSPITAL MUNICIPAL NILTON FERREIRA SANTOS).

1. DA COMPETÊNCIA:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 541/2025, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, assessorar o Prefeito Municipal na fiscalização administrativa, fiscal e financeira do Município, atuando na orientação e supervisão das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública. Compete ainda à Controladoria a avaliação da gestão municipal, bem como o acompanhamento dos programas e políticas públicas, com o objetivo de evidenciar sua legalidade e razoabilidade. Além disso, cabe à Controladoria avaliar os resultados das ações governamentais, no que se refere à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais. Suas atividades são exercidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional pertinente.

2. RELATÓRIO:

Este, tem por finalidade, proceder à análise do Processo Administrativo nº 086/2026, referente à Dispensa de licitação nº 031/2026, encaminhado a esta Controladoria interna para averiguação da contratação.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O presente procedimento administrativo foi instaurado para a realização de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos)., conseguirá atender às demandas com valor global da contratação dentro dos limites legais estabelecidos.
Verifica-se que o instrumento de dispensa está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Consta ainda nos autos que o processo foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal, atendendo aos requisitos legais quanto à sua formalização.

Estando o processo devidamente instruído com as seguintes peças:

- Documento de Formalização da Demanda com justificativa da necessidade da contratação;
- Termo de Referência com definição do objeto, justificativa, especificações e condições de execução;
- Estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado com 03 (três) cotações;
- Mapa comparativo de preços evidenciando a proposta mais vantajosa;
- A empresa 65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.336.654/0001-36, apresentou proposta no valor global de R$47.320,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais);
- Justificativa de enquadramento na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de inexistência de fracionamento indevido da despesa;
- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa;
- Parecer contábil atestando a existência de dotação orçamentária suficiente;
- Autorização da autoridade competente para abertura do processo;
- Minuta de edital de chamamento público e minuta contratual;
- Parecer da Assessoria Jurídica manifestando-se pela regularidade e legalidade do procedimento;
- Publicação do aviso de intenção de contratação em sítio eletrônico oficial.

Recomendação Técnica:

Apesar da regular instrução processual, recomenda-se:

- Aprimoramento da pesquisa de preços, com ampliação das fontes utilizadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, sempre que possível:
 - painéis públicos de preços;
 - contratações similares de outros entes públicos;
 - bancos de preços oficiais;
 - atas de registro de preços vigentes.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Mediante análise da documentação apresentada, nesse processo de Dispensa, a contratação apresenta riscos característicos de contratações diretas, sendo considerados de baixo risco administrativo, considerando a regularidade da instrução processual, a publicação do aviso, a ausência de fracionamento de despesa e a manifestação favorável da Assessoria Jurídica.

5. DA RESPONSABILIZAÇÃO

A Controladoria Geral do Município, no exercício de suas atribuições, manifesta-se no sentido de que:

O processo analisado, apresenta os requisitos formais mínimos para a contratação direta e não foram identificadas, nesta análise preliminar, irregularidades insanáveis;
No entanto, ressalva-se que,

- a definição da necessidade e do objeto é de responsabilidade da unidade requisitante;
- a pesquisa de preços e a escolha do fornecedor são de responsabilidade do setor competente;
- a análise jurídica compete à Assessoria Jurídica;

competindo a esta Controladoria atuar de forma preventiva e orientativa quanto à conformidade do processo.

6. CONCLUSÃO

Em resposta à solicitação formulada a esse controle, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas à contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (pães. biscoitos. broas. botos. pão de queijo. pão com frios e rosquinhas). destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde. incluindo o Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos. Diante do exposto, e após o exame dos itens que compõem a análise deste processo de dispensa, opino favoravelmente ao prosseguimento às demais etapas subsequentes, recomendando-se a estrita observância das normas legais aplicáveis, bem como o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a fim de assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a preservação do interesse público. Encaminhe-se à autoridade competente para as providências cabíveis.

Planalto/BA, 14 de outubro de 2026.

Gracielia Oliveira Souza Ribeiro
Controladora Geral do município

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, e com fundamento no artigo 72, parágrafo único, combinado com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 086/2026,** nos termos descritos abaixo.:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).
Contratado:	**65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA**
Prazo de Vigência:	15/10/2026 até 31/12/2026.
Valor Total:	**R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais)**
Fundamento Legal:	*Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade ao contrato, *em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021*, de modo que o instrumento contratual fique disponível ao público no sítio eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 15 de outubro de 2026.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

EXTRATO DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.10/2026

Processo Administrativo: Nº 086/2026
Contrato: Nº 004.10/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
Contratado: 65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA
CNPJ: 65.336.654/0001-36

Objeto:
1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde, incluindo o Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLANALTO
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PLANALTO
SECRETARIA:
2000 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
8000 - SECRETARIA DE SAUDE
9000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
6000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:
020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
800001 - SECRETARIA DE SAUDE
900001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
060001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
AÇÃO:
2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.019 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSAO ECONOMICA
2.014 - MANUTENCAO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
2.083 - MANUTENCAO SECRETARIA DE TRANSPORTE
2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP E MANUTENCAO DAS UNIDADES E POSTOSO DE SAUDE
2.112 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA
2.113 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS
2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2.119 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS
2.123 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUA - IGD SUAS
2.124 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA
2.121 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA
2.122 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
2.125 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ
2.032 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES
2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINSTRATIVOS - FUNDEB 30%
2.034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
ELEMENTO:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE:

15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
16600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS
15001001 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15500000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO

Valor: R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais).
Vigência: 15/10/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 15 de outubro de 2026.

MATHEUS MACEDO FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira • 6 de Junho de 2025 • Ano IX • Nº 2948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 166

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKFBN0E0MTAXOTJCRJC3OE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 541 de 02 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de confiança de ***Secretário de Administração e Segurança Pública***, o senhor **EDUARDO CRISTINO AMARA JÚNIOR,** portador do CI. RG. SSP (BA) nº 14.209.096-49, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.964.135-62 para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2025.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira • 20 de Março de 2026 • Ano X • Nº 3312

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDM4RTNEN0MWRDIWRERGNZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de confiança de ***Controladora Geral do Município***, a **Gracielia Oliveira Souza Ribeiro,** portadora do CI. RG. SSP (BA) nº 13.717.802-69, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.595.415-55, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de março de 2026.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-0000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira • 6 de Junho de 2025 • Ano IX • Nº 2948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 166

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKFBN0E0MTAXOTJCRJC3OE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 201, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 541 de 02 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de confiança de ***Assistente do Setor Contábil***, a senhora **HELEN DA SILVA SOARES,** portadora do CI. RG. SSP (BA) nº 14.816.999-62, inscrita no CPF/MF sob o nº. 071.193.745-81, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2025.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira - 12 de Março de 2026 - Ano X - Nº 3297

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03

Portarias 04 a 09

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDNDOUZDREM3MZA5MEI3MZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na L. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e nos Decretos Municipais nº 036/2022, nº 047/2022 e nº 070/2023.

Considerando a necessidade da condução dos atos de dispensas de licitações, inexigibilidades de licitações e contratações no âmbito da Prefeitura de Planalto.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado como ***Agente de Contratação Direta***, o servidor publico Sr. **Matheus Macedo Fonseca**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de março de 2026.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

Processo Administrativo: 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira • 15 de Outubro de 2026 • Ano X • Nº 3584

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 04

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODC4MUQ5QTE1NJRGQZM3N0

Dispensas de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, e com fundamento no artigo 72, parágrafo único, combinado com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 086/2026,** nos termos descritos abaixo.:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde (do Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos).
Contratado:	**65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA**
Prazo de Vigência:	15/10/2026 até 31/12/2026.
Valor Total:	**R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais)**
Fundamento Legal:	*Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade ao contrato, *em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021*, de modo que o instrumento contratual fique disponível ao público no sítio eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 15 de outubro de 2026.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto

Dispensas de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.10/2026

Processo Administrativo: Nº 086/2026
Contrato: Nº 004.10/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
Contratado: 65.336.654 NYCOLE RIBEIRO SENA
CNPJ: 65.336.654/0001-36

Objeto:
1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães, biscoitos, broas, bolos, pão de queijo, pão com frios e rosquinhas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública e Saúde, incluindo o Hospital Municipal Nilton Ferreira Santos, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLANALTO
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PLANALTO
SECRETARIA:
2000 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
8000 - SECRETARIA DE SAUDE
9000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
6000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:
020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
800001 - SECRETARIA DE SAUDE
900001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
060001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
AÇÃO:
2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.019 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSAO ECONOMICA
2.014 - MANUTENCAO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
2.083 - MANUTENCAO SECRETARIA DE TRANSPORTE
2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP E MANUTENCAO DAS UNIDADES E POSTOSO DE SAUDE
2.112 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA
2.113 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS
2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2.119 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS
2.123 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUA - IGD SUAS
2.124 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA
2.121 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA
2.122 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
2.125 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ
2.032 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES
2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINSTRATIVOS - FUNDEB 30%
2.034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
ELEMENTO:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
16600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS
15001001 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15500000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO

Valor: R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais).
Vigência: 15/10/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 15 de outubro de 2026.

MATHEUS MACEDO FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA